Ata número 09 (nove) do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME(Conselho Municipal de Educação), Leis Municipal nº 6.537(seis mil, quinhentos e trinta e sete) de 15(quinze) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020((quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte): artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º(nono) : O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb e Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026(dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis). Aos 30 (trinta de outubro cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco) estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara CEB : , Edmara Morais Braga , Maria de Fátima Rodrigues Dutra, Elaine Amaral da Silva Maia, , Tânia Valeriano Chaves Leite e Fernanda Dieila Pereira. Justificaram suas ausências: Mário Justino da Silva, Harley Alves da Silva , Nádia Nazaré Pereira de Paula, Míriam Roberto Marmol; Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Taís Aparecida Moreira, Carla de Souza Mota Cíntia Aparecida Duarte Pena. Justificaram ausências: Mário Justino da Silva, Juliane Lemes Faria, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Rosilene Alves Maciel e Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga . Estiveram presentes também o vereador Sr Geraldinho Cuíca, Sr. Paulo representante do Instituto Padre Libério e Sra. Patrícia Melo representante da Associação São Paulo Apóstolo /Bola de Gude . A Presidente Sra Taís Aparecida Moreira presidiu a assembleia plena cumprimentou a todos e em seguida fez-se uma oração ecumênica A presidente do CME – Câmara Fundeb a iniciou a pauta reiterando a participação efetiva dos conselheiros (a) tanto nas reuniões ordinárias do Conselho quanto nas atividades agendadas em calendário, lembrou que o mandato desta gestão finaliza em 2026 e propôs a todos fechar os trabalhos com chave de ouro. Em seguida cumprimentou os convidados e de imediato passou-lhes a palavra. O Vereador Geraldinho Cuíca agradeceu a acolhida e solicitou aos presentes para acompanhar as pautas importantes na Câmara Municipal como o Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, propõe alterações no Estatuto do Servidor Público para limitar a licença remunerada apenas ao presidente do sindicato, com o objetivo de retirar os servidores que atuam em outras entidades sindicais , Projeto Lei sobre aumento de percentuais no IPTU 2026 entre outros. A Conselheira Sra Edmara Faria agradeceu mas pelo seu entendimento é infrutífero porque "todas as pautas tem sido aprovadas pela casa" . Em seguida a Sra. Presidente Taís Moreira passou a palavra para o Sr. Paulo Henrique representante do

Instituto Padre Libério e Sra. Patrícia representante da Associação São Paulo Apóstolo [illegible] de Gude, que solicitou informações sobre a veracidade da informação : *se o professor efetivo ao optar pela lotação nas Instituições/ONGs/Projetos Sociais teriam que cumprir cinco anos para se aposentar.* A presidente Sra. Taís Moreira explicou e esclareceu inicialmente que estes comentários não saíram do CME, uma vez que o Conselho somente se comunica através de Ofícios e Pareceres. Entretanto, acredita-se que estes comentários possam ter surgido após um documento da SMED ser encaminhado aos diretores das unidades escolares, uma cópia de "requerimento de solicitação de Mudança de Lotação para o ano de 2026, solicitando divulgação para todos os servidores efetivos, inclusive aqueles que se encontrem afastados(Licença Saúde, Licença Maternidade, Férias Prêmio) também para os senhores cedidos para outras instituições. O período da solicitação na SMED 01/12/2025(um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) aos cuidados da Daniela Silva – Departamento Pessoal da SMED. Favor informar que podem pedir mudança de lotação para os seguintes órgãos: Escola de Educação Especial "Dr. Lage"- APAE; Associação São Judas Tadeu (Projeto Casa da Esperança – Grão Pará), Associação Comunitária Bela Vista(Projeto Pequeno Cidadão, Recanto da Lagoa); Associação São Paulo Apostolo (Projeto Bola de Gude) – Dom Bosco e Instituto Casa Padre Libério, Instituto Padre Libério". Sr. Geraldinho Cuíca perguntou aos conselheiros sobre o que pensam sobre esta demanda. Sra. Tânia Valeriano explicou que ao seu entender, sim há este entendimento porque o professor efetivo com lotação em uma Unidade Escolar ao optar para trabalhar em Instituição (com exceção da APAE que é uma Escola de Educação plenamente inclusiva) perde o direito à "aposentadoria especial" de professor uma vez que para isso é necessário ter exercido a atividade de magistério na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental) em uma instituição de **ensino regular**. A senhora Tânia Valeriano informou que acionará o jurídico do Sitraserp para as devidas providências. O Vereador Sr. Geraldinho Cuíca perguntou se esta circular/documento da SMED pudesse ser cancelada haveria hipótese de se rever esta questão? A senhora Tânia Valeriano explicou que [illegible] ponto relevante a ser observado e considerado é, foram homologadas Leis Municipais 7198/7199/7201/7202/7203/7204 (sete mil cento e oitenta e nove, sete mil cento e noventa e nove, sete mil duzentos e um, sete mil duzentos e dois, sete mil duzentos e três e sete mil duzentos e quatro de 08(oito) de setembro de 2025(dois mil e vinte e cinco) que prorrogam cessões de servidores em conformidade com artigo 33(trinta e três), parágrafo único da Lei Municipal nº 5.264/2011(cinco mil duzentos e sessenta e quatro de dois mil e onze) com a contribuição de emenda da vereadora Sra. Márcia Marzagão que excluiu a prorrogação de cessão de servidores via Lei Municipal 5288/2011 (cinco mil duzentos e oitenta e oito

dois mil e onze) que se refere ao Estatuto do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério de Pará de Minas. Há também **o artigo** 213(duzentos e treze) da Constituição Federal que prevê que : Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: (...) ratifica-se a palavra Escolas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias confessionais ou filantrópicas (Escolas Instituídas e não Institutos, terceiro setor **),** Art 7º da LDB e Manual Fundeb, Artigo quarenta (40) da Lei 5288/2011 (cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze e Art. 32 (trinta e dois) da Lei 5264/11 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro de dois mil e onze). Dando continuidade, a Senhora Tânia Valeriano fez alguns questionamentos ao coordenador do Instituto Padre Libério Sr. Paulo Henrique que informou que o Instituto até 2019(dois mil e dezenove) era conhecido como Restaurante da Criança, que atualmente atende 187(cento e oitenta e se crianças) no contraturno (matutino e vespertino) ofertando seis tipos de oficinas (inclusive de capoeira). Sra. Patrícia Aparecida Melo coordenadora do Projeto Social Bola de Gude informou que atende atualmente 150(cento e cinquenta crianças, no contraturno matutino e vespertino), crianças oriundas de todos os bairros da cidade, com vulnerabilidade social. Sra Tânia Valeriano perguntou qual é a contrapartida da Secretaria Municipal de Ação e desenvolvimento Social para estes dois Projetos Sociais, Sr. Paulo informou que a SMADS cede dois funcionários (serviços gerais) e tem pagos contas como Água e Luz; Já para o Projeto Bola de Gude, contas como água e esgoto, energia, telefone etc tem sido pagas com recursos dos 25% (vinte e cinco por cento) mínimo constitucional da Educação. A presidente agradeceu a presença dos visitantes e deu continuidade a pauta da assembleia, pedindo atenção especial quanto ao cumprimento do agendamento anual de visitas e em especial às reuniões da Comissão Especial para conferências das documentações das Pastas do Fundeb (A,B, C e Qse), uma vez que Departamento Contábil liberou pastas A,B, C e Qse referente ao mês de setembro dia 20/10/2025 *(vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco. A Presidente reitera apoio de todos (as) conselheiras, uma vez que na reunião da comissão especial realizada dia* 24/09/2025 às 13 h para conferências das Folhas de Pagamentos (enviadas via e-mail) referente aos meses de Julho/Agosto/25 . Bimestre participou apenas a conselheira Sra. Edmara Faria, que não conseguiu conferir todas as pastas. A presidente reiterou que bimestralmente é liberado para validações no será SIOPE as prestações de contas, conta com a participação efetiva da comissão especial para conferir e enviar contribuições das conselheiras Cíntia, Carla, Taís, Juliane, Tânia, Edmara, Fátima, Nádia, Angela . Foi deliberado a necessidade de solicitar a SMED – Secretaria Municipal de Educação,cópias das frequências das unidades escolares, SMED e Projetos Sociais,

referente ao mês de outubro de 2025 para subsidiar as conferências das Folhas de Pagamentos. Em continuidade a pauta, Sra Taís informou que a visita agendada para dia 08/10/25(oito de outubro de dois mil e vinte e cinco), foi alterada para o dia 24/10/25 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco saída às oito horas da Casa dos Conselhos), teve a presença das Conselheiras Fátima Dutra, Tânia Valeriano e a secretária executiva Heliane Ferreira, Sra. Elaine Amaral justificou sua ausência. Foram realizadas visitas nos CMEIS José de Queiroz e José Gentil (Gentilzinho). Sra. Tânia Valeriano informou que foi ouvir da gestão do CMEI José Gentil seu ponto de vista sobre algumas demandas reclamações que vem recebendo por parte de servidoras do CMEI . A conselheira Tânia Valeriano encaminhará para o CME relatório com todas as demandas registradas. Dando sequencia, a Presidente Sra. Taís Moreira informou sobre a necessidade do CME - Conselho Municipal de Educação em parceria com a comissão de Educação, Esporte e Cultura da Câmara Municipal propor ao Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Educação em atendimento Portaria Conjunta FNDE nº 109(cento e nove) oito de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro). O Projeto de Lei visa à criação do **Fundo Municipal de Educação,** embasando-se na necessidade de fortalecer e aprimorar a gestão dos recursos destinados à educação no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo art. 21 da Lei n.º 14.113, de 2020 (artigo vinte e um da Lei quatorze mil cento e treze de dois mil e vinte) , que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em nível nacional. Foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovado a elaboração da Minuta deste documento. Em continuidade a pauta, Sra Taís Moreira passou a palavra para conselheira e presidente do SITRASERP , Sra. Tânia Valeriano informou sobre a parceira com o Conselho Municipal de Educação, estudou, analisou e formulou ofícios CME 94/96 e 102/2025(noventa e quatro , noventa e seis e cento e oito de dois mil e vinte e cinco), referente a Resolução Retificada SMED vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco encaminhada pela SMED – Secretaria Municipal de Educação via e-mail para o Conselho dia 17/10/2025 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco), com proposituras do Conselho para elaboração da Resolução Municipal que estabelecerá as normas para a organização do Quadro de Pessoal das Instituições Municipais de Ensino e contratação para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação Básica no ano de 2025 para o ano letivo de 2026(dois mil e vinte e seis). Sra. Taís Moreira informou que o Sr. Secretário Municipal Marcos Aurélio, ligou para ela dia na terça-feira dia 28/10/2025 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco) informando que a Cópia da Resolução número vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco enviada para o Conselho havia sido recebida

para os demais servidores da Educação em mídia social. Sobre este possível vazamento, foi colocado em evidência que se o documento tivesse a palavra Minuta ou documento em elaboração, a informação "vazada" não levaria aos demais leitores como se fosse um documento finalizado pela SMED. Sobre a Resolução SMED número 24/2025- SMED, de 14 de outubro de 2025 (vinte e quatro de dois mil e vinte e cinco de quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco que dispõe sobre a Assembleia Escolar e sobre a estrutura, o funcionamento e o processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar na rede municipal de ensino de Pará de Minas a conselheira Tânia Valeriano informou que o Art. 26 –"O mandato dos atuais membros dos Colegiados Escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação terá vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 ", não poderia retroagir para a data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, deverá ser a partir da data da homologação da Resolução que é 14/10/2025 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco). A Presidente Sra Taís Moreira informou sobre há a demanda do cargo de Especialistas em Educação de vinte e cinco horas para passar para o cargo de Especialista de Educação de quarenta horas. Está sendo realizado uma enquete com os nomes das Especialistas que gostariam de alterar sua carga horária (cargo) para ser enviada solicitação para o Sr. Secretário Municipal de Educação para análise e aprovação. Algumas conselheiras fizeram suas considerações, inclusive lembrando que houve um Projeto Lei com esta solicitação no mandato da gestão anterior que não teve prosseguimento na Câmara Municipal de Pará de Minas. Inclusive o CME emitiu parecer através de ofício CME 123 06/11/24 (cento e vinte e três de seis de novembro de dois mil e vinte e quatro), visto que na justificativa do executivo municipal para o Projeto Lei, foi embasado pela economia de recursos, o que foi prontamente refutado pelo Conselho uma vez que o o Cargo de Especialista de Educação com 40 horas não é um cargo extinto, que a SMED poderia ter convocado Especialista Educação de quarenta horas, (principalmente porque o último concurso já havia vencido); Outro pondo divergente foi a solicitação da extinção cargo 25 horas (vinte e cinco horas), pois o município possui unidades escolares com menos de cento e vinte alunos/ zona rural, que não demandaria um profissional de quarenta horas; Não havia um estudo do quadro de ofertas e real necessidade da Rede Municipal de Educação. O mais justo seria manter o cargo de vinte e cinco horas ou apresentado opções por número de matrículas/alunos como é o caso do Diretor (D1, D2 e D3); Outra situação de artigo do Projeto Lei apresentado foi a oferta de mudança de cargo(carga horária) apenas para especialista em exercício na Escola, podendo prejudicar quem tem cargo de especialista (está fora da escola (por exemplo cargo de direção). A presidente Sra Taís Moreira informou que serão criadas comissões especiais para monitoramento e conferências sobre :

a) O CME deverá conferir se as despesas em MDE conforme exige Artigo 70 e [illegible] foram entregues para as unidades escolares contempladas com o PNETI(Programa Nacional Educação Tempo Integral); **b)** Acompanhamento das prestações de contas das subvenções dos Projetos Sociais: Sobre as conferências das Pastas referentes a prestação de Contas sobre Projetos Sociais que recebem subvenção da Educação: * Ambos expedidos : Ofício CME nº 058/2025 (Depto. Convênios e SMED) e ofício CME [illegible] (cinquenta e oito e cinquenta e seis de dois mil e vinte e cinco) ; Formar comissão especial de conselheiros para iniciar conferências das prestações de contas das Entidades Sociais/Projetos Sociais que recebem subvenção com recursos da Educação: Lei nº [illegible] Municipal nº 7.088/2024 e Lei nº 13.019/2014 (que estabelece regras específicas para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC). Fomenta a atuação conjunta de Estado e OSC por meio de parcerias alinhadas às políticas públicas).- Oficio CME 37/25 : deliberar sobre Ofício CME 25/205 , Ofício [illegible] 101/2025 e Ofício 08/2025 Procuradoria – todos no anexo desta Convocação. Pauta: Conferir Pastas de prestações de Contas referentes a subsídios disponibilizados aos Projetos Sociais Bola de Gude, Patronato, APAE, D. Fia e respectivos ofícios; **c)** Outra demanda ser criada Comissão especial é para conferencia das demandas das demandas recebidas/enviadas pela Comissão de coordenadores sobre a Minuta de atualização do **Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério.** Se inscreveram inicialmente para Participação da Comissão: Ângela, Taís, Tânia, Cíntia, Carla, Simone, Fátima, Míriam, Juliane, Nádia e Irene. Enviaram propostas: Coordenadores : Bernardo, Rodrigo, Taís, Renata . Foi definido pelas conselheiras presentes o dia 11/11/2025 onze de novembro de dois mil e vinte e cinco para realização da reunião, confirmaram presença as conselheiras Edmara, Cíntia Pena, Tânia Valeriano); Registramos que o dia 30/09/25 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco) foi a data limite para envio das sugestões ao CME sobre sugestões a Minuta do PCCR ; A proposta desta comissão foi dar ampla publicidade a toda comunidade escolar, principalmente aos diretamente interessados (todos os cargos/funções) a versão final apresentada pela Comissão de Conselheiros (as) para que todos inclusive a comissão possam estudar, analisar a Minuta e enviar a este CME sugestões de novas demandas, correções e considerações de demandas para que o CME possa analisar todas as demandas enviadas rever todo o documento com a comissão formada para enfim protocolizar junto ao Executivo Municipal um documento atualizado construído de forma democrática, com todos os seus atores cientes, participando e se envolvendo em todo o processo de elaboração. Em continuidade, a Presidente informou que o CME deverá monitorar sobre informações sobre o Decreto Federal nº 12.686 20/10/2025(dos [illegible]

seiscentos e oitenta e seis de vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco); A princípio o Conselho não havia encontrado dispositivo que determine o fechamento ou a extinção das escola/centros especializados. O texto do Decreto não ordena que fechem/acabem . Ele define a escolarização prioritariamente em classes comuns da rede regular e coloca os serviços especializados como apoio complementar (AEE), NÃO como substitutos da escola comum. O Decreto muda a lógica do uso das Escolas (de substitutivo para complementar)., mas não extingue a existência dessas instituições. Deixa-se registrado nesta Ata que foram realizadas reuniões com participações de representantes do CME : Dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco às nove horas , 21/10/2025 às 9:00 h na SMED foi realizada reunião com comissão instituída para tratar sobre o cadastramento da educação infantil para o ano letivo de 2026(dois mil e vinte e seis), na qual esteve presente a representante do CME Sra. Taís Aparecida Moreira; No dia 03/10/2025 e dia 06/10/2025 (três e seis de outubro de dois mil e vinte e cinco) reunião virtual realizadas, a primeira reunião com as presenças das conselheiras Juliane Faria, Taís Moreira e Tânia Valeriano e a segunda com as presenças das conselheiras Juliane Faria e Tânia Valeriano para ajustarem as ideias e argumentos para enviar conforme solicitado proposições a SMED : Ofício CME nº 96 de 09 de outubro de 25 : Resolução SMED 025/2025 17/10/2025 retificada – cópia enviada para a comissão especial dia 20/10/2025. No dia 22/10/2025 (vinte e dois de outubro de dois mil de vinte e cinco) , reuniram-se virtualmente a presidente Sra. Taís Moreira e a Presidente do Sitraserp Sra. Tânia Valeriano para tratar sobre e-mail 09/ 10/2025 (nove de outubro de dois mil e vinte e cinco), resposta da SMED ao ofício CME 95/25 (noventa e cinco de dois mil e vinte e cinco) sobre visitações às unidades escolares , que resultou no ofício CME nº106/2025(cento e seis de dois mil e vinte e cinco para a SMED. Registra-se também que será realizado o VIII Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação do TCEMG nos dias 05 e 06 novembro de 2025.(cinco e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco) em Belo Horizonte. Confirmaram Presenças as conselheiras : Cíntia Pena, Carla Mota, Fátima Dutra Taís Moreira e a secretária executiva Heliane Ferreira. A presidente Sra. Taís Moreira informou aos presentes que por decisão da SMED em conjunto com a SRE, foi decidido que o Município não realizará a Etapa Municipal - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027. Devido a estão não parceria foi decidido que a Rede Municipal não iria aderir /realizar a Conferência. Deixam-se registradas as seguintes Correspondências Expedidas ; todos os ofícios são públicos e estão disponíveis nos arquivos do CME para pesquisa. Ofício CME nº 78/25 (setenta e oito de dois mil e vinte e cinco) Solicita cópia Planejamento Amplicação CMEIS para oferta de matrículas 0 a 3 anos; Ofício CME nº 79/2025 (setenta e

nove de dois mil e vinte e cinco) para a SMED – Solicita informações sobre [illegible] materiais de limpeza para UEX; Ofício CME nº 80/2025(oitenta de dois mil e vinte e cinco) para a SMED - Solicita informações sobre adequações de segurança X idade do [illegible] quando aos brinquedos do Parquinho doado ao CMEI Prof. Mozart; Ofício CME nº [illegible] /2025 (oitenta e um de dois mil e vinte e cinco) para a SMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social , Conselho Municipal de Assistência Social e Saúde: Informação faz sobre PRISMA do TCE-MG; Ofício CME 82/2025 (oitenta e dois de dois mil e vinte e cinco) para a SMED; com cópia para a SMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e respectivos Conselhos Municipais : Informação faz sobre o documento Prisma do TCE – MG ; Ofício CME nº 83 /2025 (oitenta e três de dois mil e vinte e cinco) para a SMED : Solicita informação sobre acerto do dia letivo referente a E.M. Dom Bosco; Ofício CME nº 84 /2025 (oitenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) para o CEE – MG : Parecer; Ofício CME nº [illegible] (oitenta e cinco de dois mil e vinte e cinco) para a SMED Solicita indicação para substituto Educação Campo/Gerson saiu ; Ofício CME nº 86 /2025 (oitenta e seis de dois mil e vinte e cinco) para a SMED e Ministério Público : Denuncias sobre possível nepotismo; Ofício CME nº 87/2025 (oitenta e sete de dois mil e vinte e cinco) para a SMED e DEURB – ref. ofício CME 78/25 (setenta e oito de dois mil e vinte e cinco) sobre Planejamento de Ampliações de unidade de CMEIS para oferta de matrículas 0 a 3 anos; Ofício CME nº 88 /2025 (oitenta e oito de dois mil e vinte e cinco) para a SMED : Solicitação da SMED para expedir ofícios CME via e-mail; Ofício CME nº [illegible] (oitenta e nove de dois mil e vinte e cinco) para a SMED : Convênio [illegible] /pagamento; Ofício CME nº 90 /2025 – SMED – Apresentação do PRISMA – TCE – MG (noventa de dois mil e vinte e cinco) para a SMED ; Ofício CME nº 91 /2025 (noventa e um de dois mil e vinte e cinco) para SMED – correspondência expedidas e recebidas – Quadro Resumo sobre ETI; Ofício CME nº 92/25 (noventa e dois mil e vinte e cinco) para SMED; solicita veículo mais motorista para capacitação em BH dia 29/09/25 [illegible] TCE – MG ; Ofício CME nº 93/25 (noventa e três de dois mil e vinte e cinco) para SMED: Demandas sobre conferências das Pastas Fundeb referente a Julho e Agosto de 2025 [illegible] mil e vinte e cinco); Ofício CME nº 94/25 (noventa e quatro de dois mil e vinte e cinco) para SMED, referente ao parágrafo terceiro da Resolução SMED 22/2024 (vinte e dois de dois mil e vinte e quatro - distribuição de turma) ; Ofício CME nº 95/25 (noventa e cinco de dois mil e vinte e cinco) para SMED Sobre identificação dos conselheiros para visitações às unidades escolares; Ofício CME nº 96/25 (noventa e seis de dois mil e vinte e cinco) para a SMED : Adendo ao ofício CME 94/25 + e-mail SMED Resolução 22/2024

Ofício CME nº 97/25 (noventa e cinco de dois mil e vinte e cinco) para SMED e Ministério Público – Reitera ofício 62/25 referentes as Leis Municipais ; Ofício CME nº 98/25 (noventa e oito de dois mil e vinte e cinco) para SMED, Tribunal de Contas de MG – Reitera ofício 63/25 referente a Leis Municipais; Ofício CME nº 99/25 (noventa e nove de dois mil e vinte e cinco) para SMED, Câmara Municipal – Reitera ofício 61/25 referente a Leis Municipais; Ofício CME nº 101 /25 (cento e um de dois mil e vinte e cinco) para SMED : Solicitação veículo/motorista e diárias para participação de conselheiras no VIII Encontro de Conselheiros; Ofício CME nº 102/25 (cento e dois de dois mil e vinte e cinco) para SMED : referente ao ofício SMED 140/2025 – ETI; Ofício CME nº 103/25 (cento e três de dois mil e vinte e cinco) para SMED : – Secretaria Municipal de Gestão Pública: solicitação alteração de Portaria – Sr. Gerson Eduardo para Sra. Hérika Martins e Silva ; Ofício CME nº 104/25 (cento e quatro de dois mil e vinte e cinco) para SMED : Demandas sobre Pastas Fundeb Set/2025(setembro de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 105/25 (cento e cinco de de dois mil e vinte e cinco) para SMED :Ministério Público – legalidade do cargo Assessor Escolar; Ofício CME nº 106/25 (cento e seis de dois mil e vinte e cinco) para SMED : referente ao e-mail SMED em resposta ao ofício CME 95/25(noventa e cinco de dois mil e vinte e cinco; **Correspondências Recebidas** referentes aos ofícios expedidos pelo CME : Ofício CME nº 74/2025 (setenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) ; - Ofício CAE resposta por e-mail; Ofício CME nº 78/2025 (setenta e oito de dois mil e vinte e cinco) - SMED resposta por e-mail ; Ofício CME nº 79/2025 (setenta e nove de dois mil e vinte e cinco) - SMED resposta por e-mail ; Ofício CME nº 80/2025 (oitenta de dois mil e vinte e cinco) - SMED resposta por e-mail; Ofício CME nº 82/2025 (oitenta e dois de dois mil e vinte e cinco) , – Ofício S.M.Saúde; Ofício CME nº 83/2025 (oitenta e três de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via Whatzapp ; Ofício CME nº 85/2025 (oitenta e cinco de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail 22/10/25(vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 86/2025 (oitenta e seis de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail 24/09/25 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco); ; Ofício CME nº 88/2025 (oitenta e oito de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail 24/09/25 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 89/2025 (oitenta e nove de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail 24/09/25; Ofício CME nº 90/2025(noventa de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail 24/09/25; Ofício CME nº 91/2025 (noventa e um de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via ofício CME 140/25; Ofício CME nº 93/2025 (noventa e três de dois mil e vinte e cinco) – resposta SMED via e-mail e Ofício CME nº 96/2025 (noventa e seis de dois mil e vinte e

cinco) em – resposta SMED via e-mail 17/10/25 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco) – Envio da cópia da Resolução SMED . Finalizados os itens previstos na pauta, a Presidente da assembleia Sra Taís Aparecida Moreiraa, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a reunião secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(as) demais conselheiras(o) presentes. Maria de Fátima R. Santos, Tânia Valeriano Chaves Leite, Claine Amaral [illegible], Maria Taís Aparecida Moreira, Carla Mota, [illegible] Aparecida Duarte Pena

Fernanda P